ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Agudo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 01/87

Dispõe sobre a remuneração dos vereadores referente ao 1º semestre de 1987, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art 1º - A remuneração dos vereadores referente ao 1º semestre de 1987, será paga segundo os critérios e limites estabelecidos no Decreto Legislativo 01/86 de 27 de janeiro de 1986, e constituir-se-á de:

a) a parte fixa da remuneração de cada vereador será no valor de CrZ 3.700,00 (Tres mil e setecentos cruzados);

b) a parte variável de cada vereador não poderá ultrapassar o valor de Crz 3.700,00 (Tres mil e setecentos cruzados), conforme demonstrativo de cálculo anexo.

Art 2º - Ao fim do semestre, em 30 de junho de 1987, tendo em vista a receita efetivamente realizada, conforme balancete contábil fornecido pela / Prefeitura, haverá obrigatória compensação com devoluções de eventuais excedentes percebidos ou com reposição do percebido a menos.

Art 3º As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessásrio.

Art 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1987.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 de janeiro de 1987

Ver. ELDO ARI KARSBURG
- Presidente -

Verª LAISE M BERGER
- Secretária -